

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Despacho n.º 397/2017 de 23 de Fevereiro de 2017

Nos termos do artigo 58.º do SIADAPRA, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na redação atual, funciona junto de cada departamento governamental o denominado Conselho Coordenador de Avaliação (CCA);

O CCA integra o responsável pela gestão dos recursos humanos, demais dirigentes máximos do departamento e o chefe de gabinete quando este tenha competências delegadas em matéria de pessoal, sendo presidido pelo dirigente máximo designado pelo membro do governo;

De acordo com alínea c) do artigo 4.º do SIADAPRA, consideram-se dirigentes máximos dos organismos os titulares de cargos de direção superior de 1º grau ou legalmente equiparado, outros dirigentes responsáveis pelos serviços dependentes de membro do governo ou os presidentes de órgão de direção colegial sob a tutela ou superintendência;

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 58.º do SIADAPRA, determino:

1. É constituído o Conselho Coordenador de Avaliação da Secretaria Regional da Educação e Cultura, pelos seguintes membros:

José António Simões Freire, Diretor Regional da Educação, que preside;

António da Silva Gomes, Diretor Regional do Desporto;

Nuno Ribeiro Lopes, Diretor Regional da Cultura;

Fernando Luís Cristiano Nunes da Silva, Chefe do Gabinete da Secretaria Regional;

Rúben Filipe Fournier Costa Pereira, Inspetor Regional da Educação;

Lúcia Maria Espínola Moniz, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, da Direção Regional da Educação;

Maria Teresa Costa Pereira dos Santos, Chefe de Divisão de Apoio Técnico, da Secretaria Regional.

2. Participam nas reuniões sem direito a voto:

a. Lúcia Maria Espínola Moniz, Diretora de Serviços de Recursos Humanos, da Direção Regional da Educação;

b. Maria Teresa Costa Pereira dos Santos, Chefe de Divisão de Apoio Técnico, da Secretaria Regional

3 de janeiro de 2017. O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.